ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE

Processo n.º 008 /11

PROJETO DE LEI N. º 006 /11 **DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011**

Dispõe sobre a mudança da denominação da Rua **DI – E**, no Distrito Industrial, para **RUA ANTONIO EUDES DE SOUSA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1° - A **Rua DI – E**, no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter nova denominação: **RUA ANTONIO EUDES DE SOUSA.**

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 10 de fevereiro de 2011

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Vereador/PR

JUSTIFICATIVA

Antonio Eudes de Sousa nasceu no dia 30 de janeiro de 1940 no Município de Sobral no Estado do Ceará. Era filho do casal Raimundo Nonato Loureto e Jo*ana* Batista Loureto.

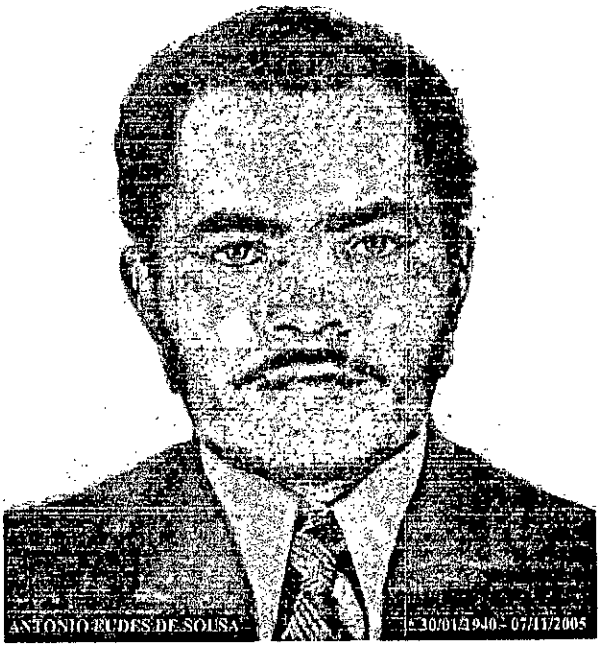

Em 1953, com apenas 13 anos de idade, Antonio Eudes viajou do interior do Ceará até a capital Fortaleza, e de lá, veio para Belém, Manaus, até o então Território Federal do Rio Branco, a convite de um seu tio que morava em Boa Vista, o dentista Manuel Benedito de Souza.

Em Boa Vista o jovem Antonio Eudes passou a trabalhar como auxiliar do seu tio no atendimento odontológico, ao passo que se matriculou na Escola Euclides da Cunha – GEC-, começando seus estudos.

Passados alguns anos Eudes retornou à sua cidade Sobral, no interior do Ceará, mas voltou à Boa Vista em 1961, passando a morar na Avenida Nossa Senhora da Consolata, onde montou uma marcenaria e comércio de gêneros alimentícios. Além disto, ainda trabalhou como motorista dos senhores Barroso e Chagas Peixoto, viajando pelo interior.

Em 1965, acompanhando do seu irmão Ermes Loureto de Sousa, foi para a Venezuela, atendendo a convite do seu tio Cosme Meiro de Sousa, que era fazendeiro e proprietário de minas de garimpo de ouro e diamante. Neste serviço de garimpagem, aconteceu a fatalidade da morte do seu irmão Ermes Loureto, por afogamento quando mergulhava para a exploração subaquática de diamante.

Este tipo de serviço requer que o garimpeiro-mergulhador trabalhe submerso, com uma "**maraca**" – que é uma mangueira de jato d'água para uso de quebra de barreira debaixo d'água. O barranco quebrado debaixo d'água é suspenso para a superfície onde os outros garimpeiros fazem a triagem entre as pedras, para encontrar o diamante. Este serviço requer o uso de bomba de oxigênio que fica instalada sobre a balsa, enquanto o garimpeiro submerso respira o oxigênio, debaixo d'água, através de uma máscara usada em mergulho. Às vezes o garimpeiro passa até 6 horas ou mais, submerso, ficando dependendo apenas da atenção do companheiro que está fora d'água que deve bombear mais oxigênio à medida em o mergulhador solicite, através de sinais convencionais. Mas, se por ventura, faltar oxigênio, ou se alguém cortar ou soltar a mangueira, desconectando-a da bomba, o mergulhador que está em baixo d'água fica sem oxigênio e, morre.

Como o irmão Ermes morreu no garimpo na Venezuela, foi enterrado na cidade de Upata, naquele país. A tristeza invadiu o peito do Antonio Eudes, devido à morte do irmão. Eudes, então retornou à Roraima, e em seguida, voltou ao Ceará para informar à sua família sobre o acidente.

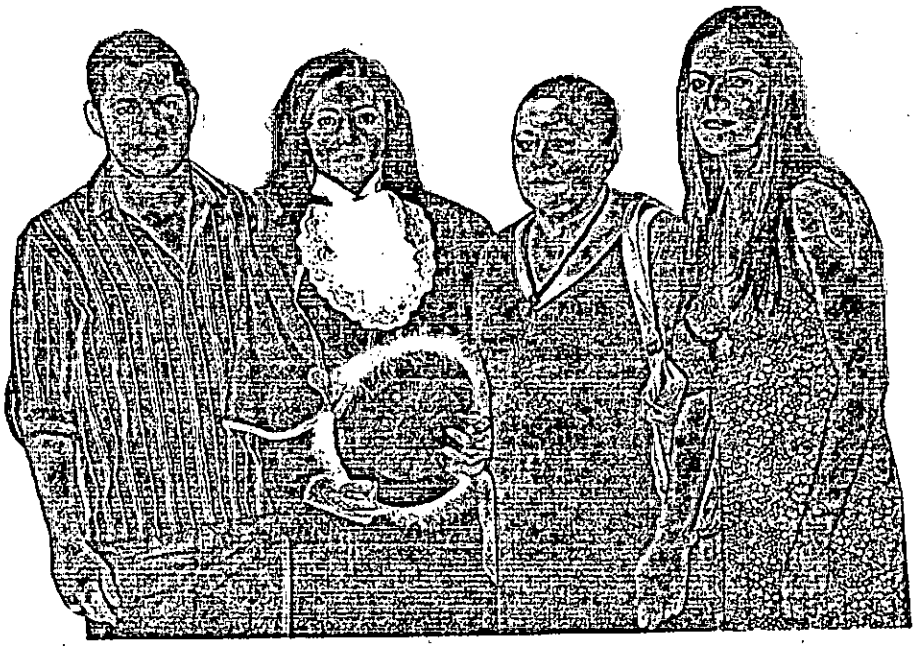

Em 1975, no dia 7 de dezembro, já casado com a senhora Francisca **ENONEIDE** Paulo de Sousa, e duas filhas (Irlan, e Irlany), o senhor Antonio Eudes retornou à Boa Vista, e, a convite do seu tio Meiro, foi para o interior do Território para trabalhar na fazenda do seu tio. Passado algum tempo voltou à Boa Vista, onde passou a trabalhar inicialmente como ajudante de pedreiro, e depois como motorista de táxi – profissão que exerceu por mais de 15 anos, motivada pelo seu conhecimento de mecânica de automóvel.

Em 1982 Antonio Eudes instalou uma mercearia e bar na Rua Piauí, no Bairro dos Estados, funcionando até hoje sob a direção da viúva Enoneide.

Em 1982, Antonio Eudes deixou a atividade de motorista de táxi e passou a dedicar-se somente ao seu bar, onde recebia os amigos e antigos clientes.

O casal Antonio Eudes de Sousa e Francisca Enoneide Paulo de Sousa teve 03 (três) filhos: Maria Irlan Paula de Sousa, Maria Irlany Paula do Carmo, e Francisco Eudes Paulo de Sousa. Deles descendem 03 (três) netos: Weslley Paulo do Carmo Freitas e Antonio Eudes de Sousa Neto (filhos de Irlany); Arthur Paulo Silva de Sousa (filho do Francisco Eudes).



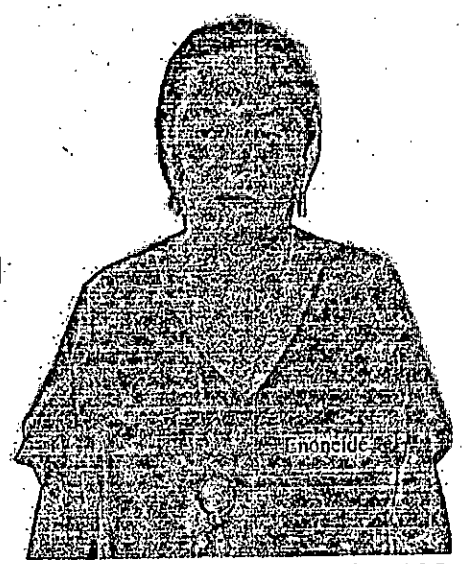

O senhor Antonio Eudes de Sousa faleceu em Boa Vista no dia 07 de novembro de 2005, aos 64 anos de idade.

Antonio Eudes foi agricultor, garimpeiro, pedreiro, motorista de taxi, comerciante, e, em todas as atividades contribuiu com o seu trabalho para o bem-estar da família e para o desenvolvimento socioeconômico de Boa Vista. Por tudo isto, merece ser homenageado com seu nome em uma rua de Boa Vista.

Em face do exposto, solicito aos nobres pares vereadores o apoio na aprovação deste Projeto de Lei, renominando a antiga **Rua DI – E**, no Distrito Industrial, para: **RUA ANTONIO EUDES DE SOUSA.**

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 10 de fevereiro de 2011

ALFONSO RODRIGUES DO VALE

Vereador/PR

BOA VISTA
RORAIMA

40 ANOS | CÂMARA MUNICIPAL 1969-2009

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Justiça e Redação Final.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
22 /02 /2011.
Presidente

Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Cap. Ene Garcêz, 1294 - São Francisco CEP.: 69.301-160 Boa Vista/RR
Fone/Fax : (95) 3084-1389

BOA VISTA
RORAIMA

40 ANOS | CÂMARA MUNICIPAL 1969-2009

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

CÂ MUNICIPAL DE BO VISTA
Comissão de Obas e Serviços Públicos para emitir parecer
Em ____/____/____

Presidente

Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Cap. Ene Garcêz, 1294 - São Francisco CEP.: 69.301-160 Boa Vista/RR
Fone/Fax : (95) 3084-1389

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 006, de 10 de fevereiro de 2011 de autoria do vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual dispõe sobre: **"A mudança da denominação da rua DI-E, no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, para rua Antônio Eudes de Souza e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Resolução é constitucional e vai de acordo com o que conceitua o Art.15, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Lei nº 006, de 10 de fevereiro de 2011 de autoria do vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual dispõe sobre: **"A mudança da denominação da rua DI-E, no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, para rua Antônio Eudes de Souza e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 23 DE MARÇO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MANOEL NEVES DE MACEDO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 006, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011 DE AUTORIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE, QUAL DISPÕE SOBRE: "A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI-E, NO DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO DA MOTA DUARTE, PARA RUA ANTÔNIO EUDES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 23 DE MARÇO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 006, de 10 de fevereiro de 2011 de autoria do vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual dispõe sobre: **"A mudança da denominação da rua DI-E, no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, para rua Antônio Eudes de Souza e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Resolução é constitucional e vai de acordo com o que conceitua o Art.15, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

CHICO DOIDO
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras e Serviços públicos adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator Francisco De Souza Cruz sobre o Projeto de Lei nº 006, de 10 de fevereiro de 2011 de autoria do vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual dispõe sobre: **"A mudança da denominação da rua DI-E, no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, para rua Antônio Eudes de Souza e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 23 DE MARÇO DE 2011.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
PRESIDENTE

CHICO DOIDO
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATA

AO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, SECRETÁRIO FRANCISCO DE SOUZA CRUZ E ROSIVAL SOARES DE FREITAS COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 006, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011 DE AUTORIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE, QUAL DISPÕE SOBRE: "A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI-E, NO DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO DA MOTA DUARTE, PARA RUA ANTÔNIO EUDES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 23 DE MARÇO DE 2011.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
PRESIDENTE

CHICO DOIDO
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

16ª Sessão Ordinária do 1º Período, de 30 de Março de 2011

Matéria: Projeto de Lei N.°006/2011 — Início: 30/03/2011 – 09h23min
Título: A mudança da Denominação da Rua DI-E, para Rua Antonio E. de Sousa — Fim: 30/03/2011 – 09h24min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	09
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	09

APROVADO

Operador: Andréia

30 de Março de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

17ª Sessão Ordinária do 1º Período, de 05 de abril de 2011

Matéria: Projeto de Lei Nº006/2011 — Início: 05/04/2011 – 10h27min
Título: A mudança da denominação da Rua DI-E, para Rua Antonio Eudes de Sousa — Fim: 05/04/2011 – 10h28min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

Operador: Andréia

05 de abril de 2011

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR BRAZ ASSIS BEHNCK

PROJETO DE LEI N. °006, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.
AUTOR: ALFONSO RODRIGUES.

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI – E, NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA **RUA ANTÔNIO EUDES DE SOUZA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - A **Rua DI – E**, no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter nova denominação: **RUA ANTÔNIO EUDES DE SOUZA.**

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 5 de abril de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício Nº 062/2011 / CMBV/SAL

Boa Vista, 6 de Abril de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Assunto: **Encaminhando Redação Final**

Assunto: Redações Finais dos Projetos de Leis nºs. 001, 002, 004, 005 e 006 /11.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho Redações Finais dos **Projetos de Leis nºs. 001, 002, 004, 005 e 006 /11**, de Autoria do Vereador Alfonso Rodrigues, para que sejam tomadas as devidas providencias.

Bem como o envio para os emails proadm@pmbv.rr.gov.br e diário@pmbv.rr.gov.br das referidas Redações Finais.

Respeitosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

PMBV
SAAO-L/SMAG
Em 06/04/11
As 16:35
Recebido

Av Capitão Ene Garcez, nº 992 - Centro - Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3084 1389 - CEP 69301-160 – Boa Vista-RR

LEI Nº 1.324, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI – F, NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA RUA ANTÔNIO EUDES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua "DI – E", localizada no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter denominação "Rua Antônio Eudes de Souza".

Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 19 de abril de 2011.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Ano XVIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2930

quinta-feira
28 de abril
de 2011

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.320, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI - L, NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA RUA ALEXANDRE BARBOSA MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua "DI - L", localizada no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter denominação "Rua Alexandre Barbosa Monteiro".

Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 19 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.321, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI - Z, NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA RUA ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua "DI - Z", localizada no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter denominação "Rua Antônio Moreira da Silva".

Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 19 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.322, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI - 2, NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA RUA JORGE CAÇAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua "DI - 2", localizada no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter denominação "Rua Jorge Caçapava".

Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 19 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.323, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI - F, NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA RUA ANTÔNIO FIRMINO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua "DI - F", localizada no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter denominação "Rua Antônio Firmino da Silva".

Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 19 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.324, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI - F, NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA RUA ANTÔNIO EUDES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua "DI - E", localizada no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter denominação "Rua Antônio Eudes de Souza".

Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 19 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 52, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

"DELEGA ATRIBUIÇÕES AOS INSPETORES DE CADASTRO IMOBILIÁRIO DA SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS"

O Prefeito de Boa Vista- RR, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 75, inciso I, "f" da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, decreta:

Art. 1º - Ficam os Inspetores de Limpeza Urbana e de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, responsáveis por efetuar:

I - O levantamento dos lotes de terras do Município de Boa Vista que se encontram em estado de abandono, como trata o Código de Postura do Município, Lei nº. 18 de 1974;

II - Vistoria de campo para a constatação das áreas edificadas bem como suas medições para fins de atualização do cadastro do Departamento de Cadastro Imobiliário e Alvarás de Funcionamento;

III - Atualização de endereçamento em todo âmbito municipal, com a identificação de pontos para colocação de placas e correções e certificação de logradouro para emissão de certidão de numeração de casas;

IV - Identificação dos possuidores de imóveis a qualquer título ou titular do domínio útil para fins de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 25 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 430/P DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Gisele de Souza Torreyas, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente de Projetos e Urbanização, cumulativamente com o cargo de Assessor Especial, ambos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no período 14.04.11 a 20.04.11.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Robério Bezerra de Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 431/P DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Luciene dos Santos Tavares, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 2 abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite nº. 021/2011 - Processo 078/2011-SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos nºs. 163/E ano 2010 e 344/P ano 2011 torna público que apesar de ter convidado empresas que trabalham no ramo pertinente ao objeto do convite nº. 021/11, processo nº. 078/2011-SMSA, a licitação foi DESERTA. Outrossim Convidamos os interessados do ramo pertinente ao objeto, á participarem da licitação na modalidade Convite, tipo menor preço global, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem das ambulâncias do SAMU e HCSA.

Data para apresentação de documentação e proposta: 06/05/11, às 10h00min, no endereço abaixo.

Informações: Deverá o interessado comparecer na CPL, Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR, no horário de 08h00min as 13h00min.

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite nº. 022/2011 - Processo 040/2011-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos nºs. 163/E ano 2010 e 344/P ano 2011 torna público que apesar de ter convidado empresas que trabalham no ramo pertinente ao objeto do convite nº. 022/11, processo nº. 040/2011-SMEC, a licitação foi DESERTA. Outrossim Convidamos os interessados do ramo pertinente ao objeto, á participarem da licitação na modalidade Convite, tipo menor preço global, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Locação de 01 (um) veículo automotor, modelo Caminhonete aberta 4x4, cabine dupla, movida a diesel, capacidade para 05 (cinco) passageiros, para atender os técnicos do DE (Departamento de Ensino) com manutenção trimestral e seguro do veiculo por conta do proprietário com equipamento e acessórios de segurança conforme o código nacional de trânsito brasileiro, sem motorista, com ano de fabricação a partir de 2008.

Data para apresentação de documentação e proposta: 06/05/11, às 11h00min, no endereço abaixo.

Informações: Deverá o interessado comparecer na CPL, Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR, no horário de 08h00min as 13h00min.

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº. 016/2011
Processo n º 061/2011 - SMEC

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento de documentos e propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: Objeto - SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PINGO DE GENTE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR; Regime de execução: Empreitada Por Preço Global; Tipo de Licitação: Menor Preço; Local para retirada do edital: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3624-1574/3621-1748 - Fax: (95) 3621-6053 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR; Data e horário para apresentação de documentação e propostas: 16/05/2011 às 09h:00min. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 10,00(dez) reais, recolhido junto à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original identificado, no local acima indicado, a partir da data da publicação até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Havendo interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de DEPOSITO BANCARIO IDENTIFICADO com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante de pagamento identificado original do edital, juntamente com o recibo de aquisição do edital, deverão ser enviados via sedex e recebidos por esta comissão até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Boa Vista RR, 27 de Abril de 2011.

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que a solicitação constante do processo nº 019/2011- SMST, que trata da emissão de empenho no valor de R$ 1.790,00 (Um Mil Setecentos e Noventa Reais) em favor da empresa TREIDE - APOIO EMPREARIAL LTDA, para Aquisição de 01 (uma) vaga para participação de servidor no curso Treinamento e Desenvolvimento sobre "Execução Orçamentária e Financeira na Administração Pública", a ser reali-

zado na Cidade de São Luiz - MA 06 a 08/07/2011, de acordo com base ao Parecer 238/2011 da Procuradoria de Contratos e Convênios/PCC, concluiu que a mesma enquadra no Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Conforme orienta a lei supramencionada, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três dias ao senhor Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 27 de Abril de 2011.

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL - Interino

Ivaldo Gomes Barbosa
Membro

Rosa de Saron Lemos
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 019/2011 - SMST, com solicitação de origem da SMST.

Frankembergen Galvão da Costa
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que a solicitação constante do processo nº 019/2011 - SMOU, que trata da emissão de empenho no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), referente a pagamento de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Roraima - Crea / RR, em favor do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Roraima - CREA - RR, com base no Parecer nº.245/11 Procuradoria de Contratos e Convênios/PCC, concluiu que a mesma se enquadra no Caput, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

De acordo com a lei 8.666/93, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três dias ao senhor Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de (05) cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista - RR, 27 de Abril de 2011.

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL - Interino

Ivaldo Gomes Barbosa
Membro

Rosa de Saron Lemos
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 019/2011 - SMOU, com solicitação de origem da SMOU.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 178/10 - SMSA

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA torna público para conhecimento dos interessados que o processo em epígrafe, que tem como objeto: Reforma do acesso de entrada e pátio interno do Centro de Saúde Lupércio Lima Ferreira - SMSA, foi revogado pela autoridade competente, consoante disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

A decisão na íntegra se encontra nos autos do Processo supra-referenciado.

Boa Vista - RR, 27 de Abril de 2011.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 009/2011
Processo 0044/2011-SMEC

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0044/2011-SMEC - Pregão Presencial nº 009/2011, tendo como objeto Contratação de empresa para o serviço de dedetização em diversas escolas municipais, a fim de atender as unidades educacionais de educação infantil e ensino fundamental da secretaria municipal de educação e cultura, tendo como vencedor do Lote a empresa **EMOPS CONTROLE AMBIENTLA LTDA - EPP** pelo valor de **R$ 97.898,62** (noventa e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 019/2011
Processo 0065/2011-SMEC

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0065/2011-SMEC - Pregão Eletrônico nº 019/2011, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as peculiaridades nutricionais dos estudantes matriculados nas casas mães do Município de Boa Vista - PNAEC, tendo como vencedor do Lote a empresa **MEDISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** pelo valor de **R$ 5.999,28** (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 020/2011 - GAB / SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 019/2011 - GAB/SEPF, publicada no DOM nº 2927 de 25 de abril de 2011, que Designa o servidor **ANTONIO IVALTER PIRES DA SILVA**, Engenheiro Civil, para fiscalizar os processos, de nºs. 069/09/-Convênio nº 0251.193-29, 070/09/Convênio nº 0269.690-24, 066/09/Convênio nº 0233.600-73, 067/09/Convênio nº 0233.601-87 e 068/09/Convênio nº 0233.894-23, referente a serviços de topografia e regularização fundiária.

Art. 2º - Onde se lê: Engenheiro Civil; Leia-se: Engenheiro Civil e Agrimensor - CREA 2661 - D

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 26 de abril de 2011.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal da - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS**

PORTARIA Nº. 023/11/GAB/SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº. 014/11 - SMGA, Suprimento de Fundos (aquisição de material de consumo e serviços de terceiro - pessoa jurídica).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora AMANDA LIMA VILHENA, matrícula nº. 27.045, Técnica Municipal como Agente Suprido referente ao processo nº. 014/11 - SMGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA.

Boa Vista-RR, 25 de abril de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/P/Nº 055/2011

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias aos Servidores detentores de Cargos Comissionados da EMHUR conforme anexo I.

Art. 2º - Por força do Art. 137 da CLT, que proíbe o acúmulo de férias por mais de 01(um) período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 20 de Abril de 2011.

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente da - EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

ANEXO I DA PORTARIA/P Nº 055/2011 de 20/04/2011

**MAPA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS DA EMHUR
REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO E JULHO/2011.**

NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
CLÁUDIO MARCELO BACELAR DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISÃO	2009/2010	02.05 A 31.05.2011
ELIZANGRA SOARES ALVES	APOIO TÉCNICO	2009/2010	02.05 A 31.05.2011
JUVENAL DA SILVA SOARES	ASSESSOR ESPECIAL	2009/2010	02.05 A 31.05.2011
AILA MARIA LEOCÁDIA VIANA	ASSESSORA ESPECIAL	2009/2010	02.05 A 31.05.2011
JORDAN DA SILVA LARANJEIRA	ASSESSOR ESPECIAL	2009/2010	02.05 A 31.05.2011
SILVANA LUCIA REVOLLO MONOTTO	ASSESSORA TÉCNICA	2009/2010	02.05 A 31.05.2011
ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS	APOIO TÉCNICO	2009/2010	23.05 A 21.06.2011
ANA CARINA DE OLIVEIRA CARVALHO	ASSESSORA ESPECIAL	2009/2010	23.05 A 21.06.2011
JEANNY PAES DE OLIVEIRA	APOIO TÉCNICO	2009/2010	23.05 A 21.06.2011
KAIÇARA DIOROITE BORTOLINI	PROCURADORA JURÍDICA	2009/2010	23.05 A 21.06.2011
VALDENORA DE OLIVEIRA MONTEIRO MAIA	ASSESSORA ESPECIAL	2009/2010	23.05 A 21.06.2011
JOYSINARA ANDRADE DA SILVA	ASSESSORA ESPECIAL	2009/2010	04.07 A 02.08.2011
MARIA SOLANGE ALENCAR DE ALMEIDA	ASSESSORA ESPECIAL	2009/2010	04.07 A 02.08.2011

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente da - EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/P/Nº 056/2011

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe concede o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

Considerando a Portaria/P nº 054/2011 datada de 15 de abril de 2011, referente Nomeação de ANNY KAROLYNNY CRAVEIRO DA SILVA publicada na Edição do Diário Oficial do Município - DOM de nº 2926, datada de 20 de abril de 2011, (fls. 08):

RESOLVE RETIFICAR:

Art. 1º - ONDE LÊ-SE:

PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA "3"

LEIA-SE:

PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA "4"

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 25 de abril de 2011.

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente da - EMHUR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**LEI Nº1325, DE 20 DE ABRIL DE 2011.
AUTOR: TODOS OS VEREADORES.**

CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, DENOMINADA JOÃO DE BARRO, LOCALIZADO NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, faz saber que o Plenário aprovou, o Prefeito Municipal Sancionou tacitamente em conformidade com o § 3º do Art. 50, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, e ele promulga a seguinte,

Art. 1º. Fica criada Área Especial de Interesse Social caracterizada como AEIS, denominada João de Barro, com 520,115 ha, localizada no Bairro Cidade Satélite, nesta cidade.

Art. 2º. A Área Especial de Interesse Social - AEIS, denominada João de Barro, situada no bairro Cidade, nesta cidade, tem o objetivo de atender às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista e no Estatuto da Cidade Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 3º. Ficam denominadas as avenidas e as ruas, com as respectivas quadras, áreas de lotes, metragens e confrontações, na citada Área Especial de Interessa Social - AEIS, situado no bairro Cidade Satélite, conforme os anexos dos memoriais descritivos das áreas que compõem o referido bairro, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 20 de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente


A Prefeitura é Mais Ação
5.200 Novas Vagas nas Escolas Municipais
EU QUERO A CIDADE LIMPA
Esse é o meu jeito de amar Boa Vista
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Ampliação do Hospital da Criança Santo Antônio
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


A Prefeitura é Mais Ação
Asfaltamento de 2.115 Metros
Nos Bairros Caçari, Aparecida, 31 de Março e Buriti
EU QUERO A CIDADE LIMPA
Esse é o meu jeito de amar Boa Vista
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Bosque dos Papagaios
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeitur


Casa Mãe
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Construção do alojamento da Vila Olímpica
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


A Prefeitura é Mais Ação
Asfaltamento das Avenidas Bandeirante e ...
EU RESPEITO A SINALIZAÇÃO
Esse é o meu jeito de amar Boa Vista
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Crescer da Alegria
Humanização do Hospital da Criança Santo Antônio
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

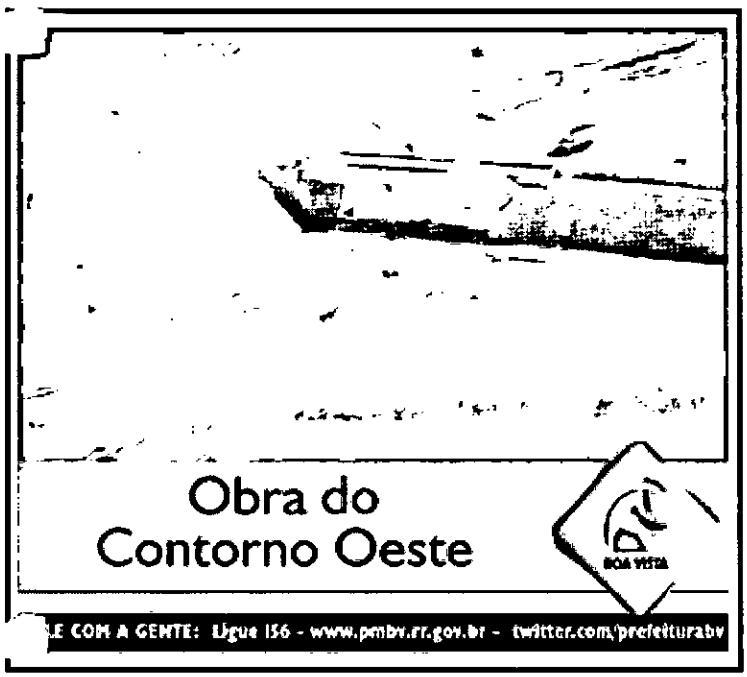
Obra do Contorno Oeste
BOA VISTA
LE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Expresso Saúde
Expresso Saúde
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

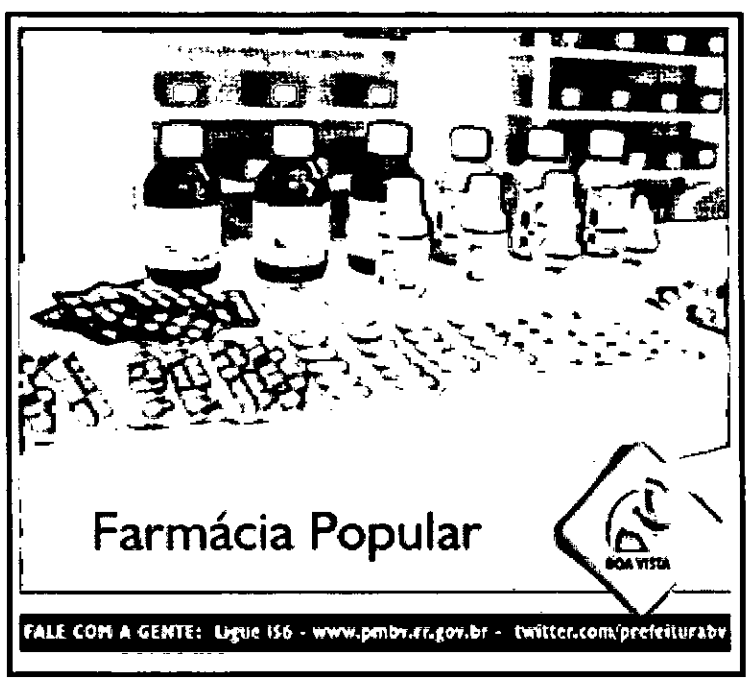
Farmácia Popular
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Ginásio Poliesportivo Romerão - Vila Olímpica
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv





Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale
Segundo Secretário:
Paulo Bastos Linhares
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Joziel Vanderley da Silva, Manoel Neves de Macedo, Mário Márcio Sampaio, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.

ERRATA

Na edição nº 2930 do Diário Oficial do Município de Boa Vista, publicado em 28 de abril de 2011, fica retificada a Ementa da Lei nº 1.324, de 19 de abril de 2011, conforme a seguir:

Onde se lê na ementa:

"DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI – F, NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA RUA ANTÔNIO EUDES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

(...)

Leia-se:

"DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA **RUA DI – E**, NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA RUA ANTÔNIO EUDES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Boa Vista, 04 de maio de 2011.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Ano XVIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2937

segunda-feira
09 de maio
de 2011

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 055/E DE 04 DE MAIO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando o disposto nas leis º 080 de 19 de setembro de 1990, art. 4º inciso I Decreto 743 de 14 de maio de 1992, ainda art. 10 do Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 020/E, de 28/01/2009, com a exoneração de membro do Conselho Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

REPRESENTANTE DO SEGMENTO USUÁRIO

1. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JARDIM FLORESTA
Suplente: Maria Nuira da Rocha

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 04 de maio de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 056/E DE 04 DE MAIO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando o disposto nas leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, art. 4º inciso I Decreto 1.743 de 14 de maio de 1992, ainda art. 10 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 020/E, de 28/01/2009, com a nomeação de membro do Conselho Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

REPRESENTANTE DO SEGMENTO USUÁRIO

1. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JARDIM FLORESTA
Suplente: Adriana Vian

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 04 de maio de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 463/P DE 05 DE MAIO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 36, combinado com art. 37, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Rosy Candeira Antony, do cargo efetivo de Analista Municipal J-01, especialidade: Bioquímico, matrícula nº 25661, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 558/2011-SMAG, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 13 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 05 de maio de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 161/P DE 05 DE MAIO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 112/P, de 05 de abril de 2011, publicada no DOM nº 2916, de 06 de abril de 2011, que concedeu a servidora Rosy Candeira Antony, Analista Municipal J-01, especialidade: Bioquímico, matrícula nº 25661, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período 01.04.11 a 31.03.13, sem ônus para este município, conforme o processo 558/2011-SMAG

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 05 de maio de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Na edição nº 2930 do Diário Oficial do Município de Boa Vista, publicada em 28 de abril de 2011, fica retificado a

Ementa da Lei nº 1.324, de 19 de abril de 2011, conforme a seguir:

Onde se lê na ementa:

"DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI - F, NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA RUA ANTÔNIO EUDES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

(...)

Leia-se:

"DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI - E, NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA RUA ANTÔNIO EUDES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

(...)

Boa Vista, 04 de maio de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

GABINETE DA VICE-PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VICE-PREFEITA

DECRETO Nº 464/P DE 06 DE MAIO DE 2011.

A Vice-Prefeita de Boa Vista - RR, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Tainá Meneses Barreto, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Vice - Prefeita de Boa Vista - RR, em 06 de maio de 2011.

Maria Suely Silva Campos
Prefeita em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VICE-PREFEITA

DECRETO Nº 465/P DE 06 DE MAIO DE 2011.

A Vice-Prefeita de Boa Vista - RR, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor Michel Rodrigues Marques, do cargo efetivo de Técnico Municipal, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 26536, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 560/2011-SMAG, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 11 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Vice - Prefeita de Boa Vista - RR, em 06 de maio de 2011.

Maria Suely Silva Campos
Prefeita em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VICE-PREFEITA

DECRETO Nº 466/P DE 06 DE MAIO DE 2011.

A Vice-Prefeita de Boa Vista - RR, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde- SMSA
Robério Bezerra de Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania - SMGP
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

Art. 1° - Fica exonerado a pedido o senhor Francisco das Chagas Queiroz de Lima, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Assessor 5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2° - Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Vice - Prefeita de Boa Vista - RR, em 06 de maio de 2011.

Maria Suely Silva Campos
Prefeita em exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite nº. 024/2011 - Processo 051/2011-SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos nºs. /E ano 2010 torna público que apesar de ter convidado empresas que trabalham no ramo pertinente ao objeto do convite nº. 024/11, processo nº. 051/2011-SMSA, a licitação foi DESERTA. Outrossim Convidamos os interessados do ramo pertinente ao objeto, á participarem da licitação na modalidade Convite, tipo menor preço global, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: READEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II, no Município de Boa Vista - RR.

Data para apresentação de documentação e proposta: 17/05/11, às 09h00min, no endereço abaixo.

Informações: Deverá o interessado comparecer na CPL, Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR, no horário de 08h00min as 13h00min.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que a solicitação constante do processo nº 004/2011- CGM, que trata da emissão de empenho no valor de R$ 3.580,00 (Três Mil, Quinhentos e oitenta reais), em favor da empresa TREIDE - APOIO EMPRESARIAL LTDA, para Aquisição de vaga para participação de servidores no Curso " Licitação e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia", acordo com base ao Parecer 258/2011 da Procuradoria de Contratos e Convênios/PCC, concluiu que a mesma enquadra no Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Conforme orienta a lei supramencionada, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três dias a Sra. Controladora Geral do Município, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 06 de maio de 2011.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL

Ivaldo Gomes Barbosa
Membro

Rosa de Saron Lemos
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 004/2011-CGM, com solicitação de origem da CGM.

Ana Lúcia da Silva Ziegler
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 022/2011 - GAB / SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor ABRAÃO MATOS DE SOUZA, matricula nº 41404, para fiscalizar o processo nº 015/2011/SEPF/Vol. 1, referente à Aquisição de Baterias para o CPD/SEPF, para atender as necessidades da Secretaria de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 04 de maio de 2011.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal da - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 023/2011 - GAB / SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1° - Conceder quinze (15) dias de férias ao servidor LUIZ CARLOS ALVES MONTEIRO matrícula nº 02013, referente ao exercício 2009, suspensa através da Portaria nº 051/2010 - GAB/SEPF, publicada no DOM nº 2610 2757 de 11 de agosto de 2010, para o período de 09/05 à 23/05/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 04 de maio de 2011.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal da - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA ALEGAÇÕES FINAIS Nº. 006/2011

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA, nos termos do art. 122 do Decreto 6.514/2008, NOTIFICA os infra-nominados para apresentarem Alegações Finais, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente data.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	PROCESSO Nº.	AUTO DE INFRAÇÃO
EVALDO FERNANDES BEZERRA	452.442.273-00	17.217/2010	001010 - SÉRIE E
MAURÍCIO SANTANA AZEVEDO	867.387.982-53	16.165/2010	000575 – SÉRIE C
LUCIANO MENDES	734.363.992-72	17.495/2010	001019 – SÉRIE E

Os notificados poderão ter vista dos respectivos processos na sala da Superintendência de Proteção Ambiental - SPA, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA, localizada à Rua Claudionor Freire, nº. 571, Bairro Paraviana - Boa Vista/RR, no horário das 7:30 às 13:30, nos dias úteis.

Boa Vista, 04 de maio de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 006/11/SMGP

A Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art, 1º - Designar os servidores SAIMON A. C. PALÁCIO PEREIRA, Matrícula nº 25035, e JUNIO CEZAR SANTIAGO DE SOUZA, Matrícula nº 43352, para atuarem como Fiscais Responsáveis pelo acompanhamento do processo nº 05/ 2011 / SMGP Vol.1/ Aquisição de Material Permanente e Consumo para tender as necessidades do Programa Bolsa Família, gerenciado pela Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania - SMGP.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania de Boa Vista - RR, 05 de maiode 2011.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal da - SMGP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

APROVA PARECER Nº. 001/2011 DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CTPNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06. 10.97e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, o Regimento Interno e a Resolução nº. 006/2010/CMAS-BV de 27.04.2010, e deliberação do Colegiado em Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Faz saber que a plenária do Colegiado, após análise do Processo nº 17/2011 sobre o pedido de inscrição da Associação Grupo de Mães Anjos de Luz - AGMAL junto ao Conselho Municipal de Assistencia Social - CMAS/BV, APROVA o Parecer nº 001/2011 da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistencia Social - CTPNAS do CMAS, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, em Boa Vista-RR, 22 de fevereiro de 2011.

Edinelza Faria Rodrigues
Presidenta do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 005 DE 19 DE ABRIL DE 2011

APROVA PARECER Nº. 002/2011 DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CTPNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 417, de 08 de maio de 1997, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06 de outubro de 1997 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, o Regimento Interno e a Resolução nº. 006, de 27 de abril de 2010, e considerando a deliberação do Colegiado em Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer nº 002/2011 da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistencia Social - CTPNAS, parte integrante desta Resolução, referente ao pedido de Inscrição da Associação Beneficente Evangélica Soldados de Cristo do Brasil - ESTER como Organização de Assistencia Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, em Boa Vista-RR, 19 de abril de 2011.

Edinelza Faria Rodrigues
Presidenta do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: Associação Beneficente Evangélica Soldados de Cristo do Brasil - ESTER
ASSUNTO: Solicitação de Inscrição no CMAS/ BV
RELATORA: Suely Oliveira Marques
PROCESSO: CMAS Nº 018/2010
PARECER: Nº 002/2011 CTPNAS/CMAS/BV APROVADO: 19 /04/2011

1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho Requerimento datado de 22 de setembro de 2010, por meio do qual a Presidente Ivanete Patrício Gomes, solicita a Inscrição da Associação Beneficente Evangélica Soldados de Cristo do Brasil- ESTER no CMAS/BV.

Formalizado o Processo CMAS/BV nº 018/2010, a Secretária Executiva senhora Vânia Souza, despachou para a CTPNAS/CMAS/BV, para análise e parecer sobre a matéria.

O referido Processo foi apreciado na Reunião Ordinária do Colegiado do CMAS, realizada em vinte e dois de fevereiro de 2011, e baixou em diligência por descumprimento do disposto nos Incisos IV e VI (Relatório de atividades do exercício anterior, assinado pelo representante legal da entidade/organização em que se descrevam, quantifique as ações desenvolvidas e o Plano de Trabalho do exercício em curso com demonstrativo dos serviços prestados, público-alvo, ações desenvolvidas, número de beneficiados, numero de atendimento e metas propostas), Art.8º da Resolução nº 006 de 27 de abril de 2010, com base no Decreto nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009.

Em atendimento à diligência, no dia 14.03.2011, deu entrada na Secretaria Executiva do CMAS os documentos solicitados.

A Comissão nos dias 5 e 8 do mês de abril realizou

reuniões para proceder analise do referido processo que foi novamente discutido e analisado.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A Associação Beneficente Evangélica Soldados de Cristo do Brasil- ESTER é uma Instituição de Utilidade Pública conforme o que estabelece a Lei nº 832 de 05/12/2005 em seus Artigos 1º,2º e, 3º; de natureza jurídica privada, sem fins lucrativos; CNPJ Nº 03065435/0001-02, situada a Avenida São Sebastião, nº 1902 - Bairro Tancredo Neves II, Boa Vista-RR. De acordo com o Art. 2º do seu Estatuto tem como finalidade desenvolver atividades de: proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice; de amparo às crianças e adolescentes carentes; prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas com deficiência; integração ao mercado de trabalho; e de atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistencia Social e a defesa e garantia de seus direitos.

Suas atividades efetivam-se, também, através de uma escola de educação infantil, que atende crianças na faixa etária de 0 a 05 anos, com capacidade para 150 alunos nos turnos matutino e vespertino.

03 - Base Legal

A Constituição Federal de 1.988 preconiza no artigo 20 ue a assistência social será prestada a quem dela neces...ar, (...). Colocando-a na condição de política, no mesmo nível da saúde e previdência social.

A Lei Orgânica da Assistencia Social - LOAS nº 8.742/1993 estabelece no Artigo 9º, que o funcionamento das entidades e organizações da assistência social, depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistencia Social (...).

A Resolução nº 006 de 27 de abril de 2010, com base no Decreto nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007 e a Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, dispõe:

Art. 2º Poderá obter a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista a entidade ou organização de Assistência Social, sem fins lucrativos, que tenha de acordo com o Decreto nº6. 308, de 14 de dezembro de 2007, as seguintes características essenciais:

I. Realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social;

II. Garantir a universalidade do atendimento, independente de contraprestação do usuário; e

III. Ter finalidade publica e transparência nas suas ações.

Parágrafo único. A entidade/ organização de assistência social, descrita no caput deste artigo, deverá ser sem fins lucrativos e promover:

I. A proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;

II. O amparo ás crianças e adolescentes carentes;

III. Ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas com de deficiência;

IV. A integração ao mercado de trabalho; e

V. O atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistencia Social e a defesa e garantia de seus direitos.

Art. 3º - A entidade ou organização solicitante deverá comprovar:

I. Possuir sede no Município de Boa Vista e desenvolver suas atividades principais na área de Assistencia Social, em endereço diferente da residência de seus diretores, instituidores,...

II. Ter no mínimo um ano de efetivo funcionamento;

III. Desenvolver programas de ação em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social; e

IV. Possuir recursos humanos e instalações físicas adequadas ao tipo de atendimento que presta aos beneficiários de Assistencia Social de acordo com a realidade local, e com as normas e critérios estabelecidos em legislação pertinente.

Art.5º - Somente poderá ser concedido o Atestado de Inscrição à entidade ou organização cujo Estatuto, em suas disposições, estabeleça que:

I. Aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

II. Não distribui resultados, dividendos, bonificação, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma;

III. Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes remuneração , vantagens ou benefícios , direto ou indiretamente , por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

IV. Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente à entidade ou organização congênere inscrita no CMAS/BV ou entidade ou organização declarada de utilidade pública; e

V. A entidade ou organização presta serviço de natureza continuada e permanente, sem qualquer discriminação de clientela.

Art.8º - São documentos necessários ao encaminhamento do pedido para inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I. Requerimento - formulário fornecido pelo CMAS, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade/organização que deverá rubricar todas as folhas;

II. Cópia autenticada do Estatuto registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas nos termos da lei, com identificação do mesmo Cartório em todas as folhas e transcrição dos dados do registro no próprio documento ou em certidão;

III. Declaração que a entidade/organização está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias na qual conste a relação nominal, dados de identificação e endereço dos membros da diretoria da entidade ou organização, conforme modelo fornecido pelo CMAS, assinado pelo representante legal;

IV. Relatório de atividades do exercício anterior, assinado pelo representante legal da entidade/organização em que se descrevam, quantifique as ações desenvolvidas;

V. Cópia da Ata de eleição dos membros da atual diretoria, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

VI. Plano de Trabalho do exercício em curso com demonstrativo dos serviços prestados, público-alvo, ações desenvolvidas, número de beneficiados, numero de atendimento e metas propostas;

VII. Cópia do documento de inscrição no CNPJ (antigo CGC) do Ministério da Fazenda, atualizado.

Art.11 - Para a manutenção do Atestado de Inscrição, a entidade ou organização e ou fundação deverá cumprir a s seguintes formalidades:

I. Sempre que for feita qualquer alteração no estatuto, regulamento ou compromisso social da entidade/organização e ou fundação, esta deverá comunicar ao CMAS/BV, com a remessa da certidão do respectivo registro em Cartório competente;

II. Manter devidamente atualizado todos os dados cadastrais, informando ao CMAS/BV sempre que ocorrer alteração de nome, sede, endereço, telefone e eleição de nova

diretoria.

Art.12 - Terá seu Atestado de Inscrição cancelado a entidade ou organização e ou (...) que:

I. Tiver sofrido solução de continuidade em seu funcionamento;

II. Através de processo administrativo, tiver comprovado irregularidade na gestão administrativa; e

III. Infringir qualquer disposição desta Resolução.

04 - Voto da Relatora

Realizada a análise do processo nos dias 05 e 08 de abril de 2011, evidencia-se que a Associação Beneficente Evangélica Soldados de Cristo do Brasil - ESTER, atendeu a diligencia do Conselho Municipal de Assistencia Social de Boa Vista - RR em relação aos incisos IV e VI do Art. 8º da Resolução nº 006 de 27 de abril de 2010.

Ante o exposto, voto pelo deferimento do pedido de Inscrição da Associação Beneficente Evangélica Soldados de Cristo do Brasil - ESTER como Organização de Assistencia Social no CMAS/ BV.

Recomendando:

a) O cumprimento do disposto no art.1°. da Resolução nº 012, de 1 de junho de 2010, (...) § 1°. A inscrição das entidades ou organizações de assistência social, dos serviços, dos projetos, dos programas e dos benefícios sócio assistenciais é por prazo indeterminado, e deverão apresentar anualmente, até o dia 30 de abril, ao CMAS:

I - plano de ação do corrente ano; e

II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido, recurso financeiro utilizado, finalidades estatutárias, objetivos, infra-estruturar e recursos humanos envolvidos em cada serviço, projeto, programa ou beneficio sócio assistencial executado." (NR)

b) Que as Comissões Temáticas Permanentes do CMAS/ BV, realizem fiscalização em conformidade com as normas regimentais do CMAS/BV.

É o PARECER.

Suely Oliveira Marques - Relatora

05 - Decisão da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistencia Social/CMAS/BV.

A Comissão acompanha o VOTO da Relatora.

Conselheira Titular - MARIA ALVINA SOUZA MENEZES
Conselheira Suplente - SUELY DE OLIVEIRA MARQUES
Conselheira Suplente - VENINA MARIA RODRIGUES THURY
Conselheiro Suplente - MARCEL OLIVEIRA DE MELO

06 - Decisões do Colegiado

O Conselho Municipal de Assistencia Social - CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de abril de 2011, deliberou por nove votos, aprovar o PARECER da Relatora.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Assistencia Social, Boa Vista - RR, 19 de abril de 2011.

FETEC - EDINELZA FARIA RODRIGUES - Titular
SMST - JOSÉ DE RIBAMAR GUIMARÃES SILVA - Titular
SMPF - DEJANIRA LIMA CRUZ - Suplente
SMSA - SILVIO ANTONIO BARAÚNA MAGALHÃES - Suplente
SMEC - MARIA ALVINA SOUZA MENEZES - Titular
P. S. C - FÁBIO SILVA E SILVA - Suplente
PC - VENINA MARIA RODRIGUES THURY - Suplente
ADOM- Mª DAS DORES SOUZA PAZ - Titular
SMPF - HELLEN DE ALMEIDA BATISTA - Titular
SMDS - MARCEL OLIVEIRA DE MELO - Suplente
SMST - MOACIVAL DANIEL MANGABEIRA - Suplente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 449/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão da estrutura organizacional desta Casa Legislativa, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 141, de 16 de março de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 29 de março de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 449/2011, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

NOME	CARGO	CÓDIGO
Acrisolda de Brito Gomes	Assistente N-1	GDA-700
Adriana Marques Rangel	Assistente N-1	GDA-700
Alessandra Alves da Costa	Assistente N-1	GDA-700
Allison Jose Rufino Barros	Assistente N-1	GDA-700
Alzemira Jose Rubens da Silva	Assistente N-1	GDA-700
Ana Karina Rodrigues dos Santos	Assistente N-1	GDA-700
Ana Maria Maciel de Oliveira	Assistente N-1	GDA-700
Anderson Apolinario de Matos	Assistente N-1	GDA-700
Angela Cristina Medeiros dos Santos	Assistente N-1	GDA-700
Arlinda Gomes da Silva	Assistente N-1	GDA-700
Bruno Alves Bezerra	Assistente N-1	GDA-700
Carla Patrícia Silva da Mota	Assistente N-1	GDA-700
Cleide Bezerra França	Assistente N-1	GDA-700
Elizene Maria da Silva Carvalho	Assistente N-1	GDA-700
Enilza da Silva Guerreiro	Assistente N-1	GDA-700
Francisca Felix da Silva Sousa	Assistente N-1	GDA-700
Francisca Maria Sampaio Costa	Assistente N-1	GDA-700
Francisco Pereira de Souza	Assistente N-1	GDA-700
Frederico Barreto Diógenes de Queiroz	Assistente N-1	GDA-700
Gardênia Soares da Rocha	Assistente N-1	GDA-700

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 463/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o vereador TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA a deslocar-se a cidade de Curitiba - PR, pois o mesmo participará do "468º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores", no período de 27/04 a 01/05/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 14 de abril de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 529/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar os servidores CLODEMIR CARVALHO DE OLIVEIRA, FÁBIO FERNANDES MESQUITA e MARCELO NASCIMENTO DE MEIRELES a deslocarem-se a cidade de São Paulo - SP, pois os mesmos participarão do "II Congresso Regional sobre Licitações Públicas", no período de 26 a 30/04/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 18 de abril de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 530/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o vereador MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO a deslocar-se a cidade de Manaus - AM, pois o mesmo realizará uma visita técnica à Câmara Municipal de Manaus, no período de 25 a 29/04 e 02/05/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de abril de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 531/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o servidor ANDRÉ SOUTO REIS a deslocar-se a cidade de Manaus - AM, pois o mesmo realizará uma visita técnica à Câmara Municipal de Manaus, no período de 25 a 29/04/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de abril de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 532/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o vereador MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO a deslocar-se a cidade de Brasília - DF, pois o mesmo realizará uma visita técnica à Câmara Federal, no período de 02 a 06/05/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 25 de abril de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 533/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o servidor JEAN CARLOS SOUTO DA SILVA a deslocar-se a cidade de Brasília - DF, pois o mesmo realizará uma visita técnica à Câmara Federal, no período de 02 a 06/05/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 25 de abril de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 534/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o vereador FRANCISCO DE SOUZA CRUZ a deslocar-se a cidade de Manaus - AM, pois o mesmo realizará uma visita técnica à Câmara Municipal de Manaus, no período de 26 a 29/04 e 02/05/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 26 de abril de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 535/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o servidor BRUNO ALVES BEZERRA a deslocar-se a cidade de Fortaleza - CE, pois o mesmo participará do "23º Simpósio Brasileiro de Agentes Públicos", no período de 05 a 08/05/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 26 de abril de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 536/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o vereador MASAMY EDA a deslocar-se a cidade de São Paulo - SP, pois o mesmo participará do "II Congresso Regional sobre Licitações Públicas", no período de 26 a 30/04/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 26 de abril de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 538/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Bruna Pereira Barros - Chefe de Gabinete do Cerimonial desta Casa Legislativa, para fiscalizar o Processo nº 059/11, referente ao serviço de decoração com fornecimento de arranjos florais.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 26 de abril de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente







Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale
Segundo Secretário:
Paulo Bastos Linhares
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Joziel Vanderley da Silva, Manoel Neves de Macedo, Mário Márcio Sampaio, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.